



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 407
Decisão da CEAG	Nº 35/2023	
Interessado:	CREA-PB	
Assunto:	HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS “AD REFERENDUM” DA CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA – CEAG.	


EMENTA: Homologa processos “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, em atendimento Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB, Decisões de Delegação nº 01 e 02/2023 da CEAG e em conformidade com o Regimento Interno deste Conselho.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº **405**, de 10 de julho de 2023, **considerando** a necessidade premente dos interessados e a documentação apensa aos autos que se encontram em conformidade com a legislação de cada matéria; **considerando** que os méritos foram deferidos “ad referendum”, da Câmara Especializada de Agronomia-CEAG em atendimento aos termos Decisão de Diretoria Nº 01/2023 do Crea/PB; Decisão de Delegação Nº 001/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (excetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados*”; Decisão de Delegação Nº 002/2023 da CEAG, que “*Delega competência para o exercício 2023 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder interrupções e reativações dos registros de profissionais “ad referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, dentro do que dispõe a legislação pertinente (Resolução Nº 1.007/2003 do Confea)*”; **considerando** a necessidade da homologação do mérito em atendimento ao Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** homologar os processos “Ad Referendum” da Câmara Especializada de Agronomia – CEAG, a saber: **REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1155921/2022 - Lúcio Fábio de Moraes Neves - (Eng.º Agrícola); **Prot.** 1182761/2023 - Wendell Cavalcante Nery de Moraes - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1181673/2023 - Paulo Henrique Ferreira Monteiro - (Eng.º Florestal); **Prot.** 1181846/2023 - Manoel Barbosa Neto - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1182442/2023 - Uilma Laurentino da Silva - (Eng.ª Agrônoma); **Prot.** 1182636/2023 - Ronald Muniz de Queiroz - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1182834/2023 - Jamir Mascena de Sousa - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1183085/2023 - Girlene Maria de Alencar - (Eng.ª Agrônoma); **Prot.** 1182489/2023 - Lucas Eduardo Barreto Cortez - (Eng.º Florestal); **Prot.** 1184247/2023 - Laurenio Ventura Ferreira - (Eng.º Agrônomo); **Prot.** 1183726/2023 - Débora de Araujo Paz - (Meteorologista). **REATIVAÇÃO DE REGISTRO DE PROFISSIONAL: Prot.** 1182024/2023 - Carlos Henrique de Farias Ximenes - (Eng.º Agrônomo). **REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA: Prot.** 1182928/2023 - Cerâmica Santa Cândida Ltda. Coordenou a sessão o Eng.º Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA-PB) estiveram presentes o Eng.º Agr. Renato Vítório Rodrigues (SENGE), Eng.º Agr. Erle Abílio Diniz (SENGE), Eng.º Agr. Adailson Pereira de Souza (UFPB), Eng.º Agr. Rubens Tadeu de Araújo Nóbrega (AEA), Eng.ª Agrícola Aline Costa Ferreira (UFCG).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 13 de setembro de 2023.


Eng.º Agrônomo Guilherme Sá Abrantes de Sena
Coordenador da CEAG – Crea/PB